



PL 343 /2015

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em, 7, 4, 15
Delma
Assessoria da Plenário

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a "Conferência Arena Jovem".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Distrito Federal a "Conferência Arena Jovem".

Art. 2º A festividade que trata o artigo anterior será comemorada anualmente, no feriado de carnaval.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. *e*

JUSTIFICATIVA

A Conferência Arena Jovem é um evento que ocorre nos feriados de carnaval, em todas as igrejas da Sara Nossa Terra. São milhares de jovens que abrem mão das festas comuns, para ter dias especiais, consagrados a Deus.

O evento surgiu de reuniões que eram realizadas na mesma data, e no início, reunia em Brasília cerca de 3 mil pessoas. Com o passar dos anos, o evento tomou uma proporção bem maior, como na última edição, que reuniu 15 mil pessoas somente em Brasília.

07/04/2015 10:18
Eady 12776



Sob o tema Paixão e Devoção, Brasília, onde se localiza a sede mundial da Sara Nossa Terra, fez a conferência de maior público no país, reunindo jovens dispostos a renovar e reafirmar a fé cristã, orar e sentir a presença de Deus em seus corações, além de se divertir ao som de bandas gospel.

O sucesso desta conferência mostra, mais uma vez e cada vez mais, ano a ano, que é possível termos um Carnaval de harmonia, de alegria e diversão, sem procurar drogas, sem violência nem prostituição, com respeito entre as pessoas e à sua juventude.

A programação do evento conta com pregações, apresentação de bandas, workshops, transmissão de filmes evangelísticos produzidos pelos próprios jovens e muito mais.

Simultaneamente a Brasília, o encontro acontece em Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), São Bernardo do Campo (SP), Curitiba e Maringá (PR), Goiânia (GO), Campo Grande (MS), Cuiabá (MT), Florianópolis (SC), Porto Alegre e Caxias do Sul (RS), Cuiabá (MT), Maceió (AL), Natal (RN), Fortaleza (CE), entre outras.

O evento é transmitido em teleconferência para cerca de 500 igrejas da Sara Nossa Terra Brasil afora.

Devemos ressaltar que a Constituição da República confere poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme apregoado em seus artigos 30 e 32, assim dispostos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(....)

Art. 32. (....)

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos estados e Municípios”. ◦

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3431/2015

Folha Nº 02 RP



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



No mesmo sentido, a nossa Lei Orgânica, cujo *caput* do art. 58, assegura competência à Câmara Legislativa para tratar da matéria em questão:

“Art. 58. Cabe a Câmara Legislativa, com sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal...”.

Pelas razões acima, conclamo os nobres Deputados para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 3431/2015

Folha N° 03 RP



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 343/2015

Autoria: Deputado Rodrigo Delmasso (*“Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a ‘Conferência Arena Jovem’”*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, “c”) e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 08/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legisla

PL Nº 343/2015

Folha Nº 04